

Rio de Janeiro, 14 de março de 2018

A respeito do julgamento realizado na data de hoje, 14 de março de 2018, pela Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, a Refit faz as seguintes considerações:

- Infelizmente os argumentos sensacionalistas prevaleceram sobre os aspectos reais e sobre o direito, e mais uma vez a Petrobras, exerce seu poder, negando sua política de preços, mesmo após a realização de perícia técnica, que perdurou por seis anos e atestou tal prática, conseguindo reverter uma decisão plenamente fundamentada na prova pericial produzida;
- Importante esclarecer que a Petrobras, mesmo após diversos comandos judiciais para o fornecimento de documentos necessários a instruir a perícia técnica, manteve-se inerte, negando-se a colaborar com o desenvolvimento do processo;
- Assim, a Petrobras sai beneficiada do julgamento por ter descumprido a decisão judicial de apresentar os documentos.
- Inaceitável o argumento que não ficou comprovado que a prática adotada e reconhecida pela Petrobras não trouxe prejuízo para Refit, pois a própria Petrobras reconhece o prejuízo de 60 bilhões de reais em razão desta prática.
- Tal fato que afetou a Petrobras, a Refit e todo o mercado, foi inclusive objeto de ação proposta pelo Ministério Público Federal em face dos gestores da Petrobras na época dos fatos.

Confiando no Poder Judiciário, a Refit informa que recorrerá aos Tribunais Superiores, não só para garantir o direito da empresa como também de seus acionistas.